



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DENOMINA RODOVIA AUDÁLIO DE VASCONCELOS HOLANDA A RODOVIA AL-110 NO TRECHO DE 18 KM QUE INTERLIGA A AL-470, NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, À AL-205, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Audálio de Vasconcelos Holanda” a AL-110, no trecho de 18 km que interliga a AL-470, no Município de Chã Preta em Alagoas, à AL-205, no Município de Santana do Mundaú/ AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de dezembro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE Suplementar do dia 21.12.2022.